



Ata da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Públiso do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de novembro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Públiso, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públiso do Estado do Rio de Janeiro de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Públiso em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Subcorregedor-Geral do Ministério Públiso, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, na qualidade de titulares eleitos, e dos Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, na qualidade de suplente da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, na qualidade de suplente da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2026:** **1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Marilza de Souza Gonçalves Augusto, para lotação na **23ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. João Carlos Brasil de Barros (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Alexandre Themistocles de Vasconcelos, Marcos Lima Alves e Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Alexandre Themistocles de Vasconcelos; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Wilson de Pontes Cardoso, para lotação na **24ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Luiz Antonio Corrêa Ayres (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de



Justiça Marcos Lima Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2026: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Lucas Fernandes Bernardes, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Ana Maria de Almeida Sampaio, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Lucas Fernandes Bernardes; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Júlia Valente Moraes (critério de antiguidade); Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Fabrício Rocha Bastos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.3. 2ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Paula Corrêa Esteves Louzada (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Flávia da Silva Marcondes, Plínio Vinicius D'Avila Araujo e Rafael Camargo Namorato, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Flávia da Silva Marcondes. A seguir, passou-se ao exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira EDILEÁ GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.01281480** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2025.01054773) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0000518.2024-92 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO, PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO), PELO PRAZO DE TRÊS MESES, A CONTAR DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento, pelo período de 03 (três) meses, a partir do mês de janeiro de 2026, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00420291** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029502.2024-23 Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO CALO SOUSA DO SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM SEGURANÇA, DIREITO PENAL E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 2º (segundo) relatório trimestral das atividades desenvolvidas apresentado pelo Promotor de Justiça Cláudio Calo Sousa, sem recomendações, aguardando a juntada do certificado de conclusão do curso de mestrado, nos termos do voto da relatora. Dando continuidade, passou-se ao exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno**: O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em razão da presença de advogado para a realização de



sustentação oral no Processo nº 2021.00909806, de relatoria da Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, tendo, na sequência, anunciado a apreciação do subitem **c.**

Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2021.00909806 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0056928.2023-22 Parte(s):

EDMAR PTAK GUIMARAES Assunto: APURAR POSSÍVEL LOTAÇÃO DE SERVIDOR "FANTASMA" INVESTIDO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, OAB/RJ Nº 181864, RACHEL ELIAS BERNACCHI, OAB/RJ Nº 135018 E OUTROS). Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, dispensada da leitura do relatório, adiantou que seu voto seria no sentido da homologação do arquivamento, tendo o advogado, da tribuna, dispensado o uso da palavra para sustentação oral. Na sequência, a relatora do feito votou pela homologação da promoção de arquivamento, no que foi acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a.**

Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2024.00699409 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0071280.2025-27 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE INVESTIGA SUPOSTA PARALISAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RIO EM IRAJÁ (UTR). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição do Ministério Públco Estadual ao Ministério Públco Federal, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas constantes no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis quanto à condução da apuração deste investigatório, e determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos e envie ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA/MPRJ), com expedição de ofício, para ciência e análise da conveniência e oportunidade de atuação compartilhada com o órgão de execução com atribuição natural, nos termos do voto do relator;

2. Processo nº 2025.00365893 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0073929.2025-90 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OBRA EMERGENCIAL EM CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos e remeta ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Meio



Ambiente e do Urbanismo (CAO Meio Ambiente e Urbanismo/MPRJ) para que proceda com a distribuição das peças à uma das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, para a realização das diligências constantes no voto, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00715694** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0071422.2025-73 Parte(s): RAPHAEL RANGEL DE SOUZA OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Assunto: APURAR SUPOSTA RESTRIÇÃO IRREGULAR AO DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE IMÓVEL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00950540** - 5^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0072363.2025-80 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 2012. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2022.00862911** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0061216.2025-58 Parte(s): TEREZA LUCILIA PATRICIO DA FONSECA E MUNICÍPIO DE MAGÉ Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00272359** - 8^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0060961.2025-56 Parte(s): LUIZA MARIA TELES DE FREITAS E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA A NECESSIDADE DE SUPORTE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA CRIANÇA COM O DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 42/2013, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00440773** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - SEI 20.22.0001.0069155.2025-75 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00607604** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054346.2025-84 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00694338** - 8^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI



20.22.0001.0060481.2025-18 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO IRREGULAR DE FUNÇÕES NA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com devolução do feito à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento definitivo dos autos, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00859157** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067467.2025-61 Parte(s): LUCIANA MATTOS DOS ANJOS GALDINO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IMPEDIMENTO DE ENTRADA EM ESPETÁCULO TEATRAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia integral dos autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária, para conhecimento e análise quanto à legalidade da Portaria nº 01/2025 da Vara da Infância e da Juventude, bem como adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00911838** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0070630.2025-20 Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA ABUSIVA EM EDITAL DE MATRÍCULA ESCOLAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em seguida, a relatora, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesário, registrou elogio aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, destacando os esclarecimentos prestados e a pronta disponibilidade demonstrada sempre que foi necessário apoio para a elucidação de questões relacionadas aos processos; **8. Processo nº 2025.00916859** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0072920.2025-76 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 2. Processo nº 2022.00458308** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0068566.2025-70 Assunto: APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO VIVENCIADA POR PESSOA IDOSA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.00231944** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068612.2025-89 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 6.892/2014 PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Iniciado o julgamento do processo, a relatora votou pelo provimento do recurso e pela não homologação do arquivamento, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que o Poder Executivo comprove a



efetiva provocação do Poder Judiciário para apreciação da constitucionalidade arguida. Em seguida, a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario sugeriu o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que seja verificada a eventual existência de procedimento que trate da análise da constitucionalidade da referida lei. Na sequência, o Presidente em exercício determinou a retirada do processo de pauta, por solicitação da relatora, que acolheu a sugestão de diligência apresentada pela Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario; **4. Processo nº 2025.00273541** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0073603.2025-65 Parte(s): OSMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA ABERTURA IRREGULAR DE VIA PÚBLICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ITACOATIARA, MUNICÍPIO DE NITERÓI. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, proferiu seu voto no sentido do desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato. Após debates, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, no exercício da suplência da Dra. Gláucia Maria da Costa Santana. Os Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, suplente da Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Dennis Aceti Brasil Ferrreira, Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Públiso em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, decidiram aguardar o voto-vista; **5. Processo nº 2025.00361612** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0071985.2025-04 Assunto: NOTÍCIA DE ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00808246** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0073323.2025-59 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ATERROS SANITÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00846233** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0070545.2025-84 Parte(s): LIA HEBE PEREIRA MITA Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00851616** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0071506.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com



determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe, *ad cautelam*, cópia do expediente ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ), para apuração das condutas descritas, especialmente aquelas que possam configurar infrações penais ou contravenções, nos termos da legislação penal e do Estatuto da Pessoa Idosa, bem como à Subprefeitura da Zona Norte/Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), para fiscalização de poluição sonora e outras infrações às normas de posturas municipais, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00858243** - Um volume principal e um anexo(s) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0071321.2025-84 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA FORÇA DE SEGURANÇA ARMADA DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.00868382** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0071318.2025-68 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO POR EMPRESA PÚBLICA ESTADUAL COM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima deixou de votar, por motivo de suspeição. Em prosseguimento, tendo em vista o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, passou a presidência dos trabalhos ao substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, nos termos do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação do Processo nº 2025.00982816. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, anunciou a análise do subitem **11. Processo nº 2025.00982816** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0069564.2025-90 Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DA DECISÃO DE RECUSA À CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 13, §§ 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.714/2025 (ADV.: FRANCIS HAMER BULLOS - OAB/RJ Nº 212092). Deliberado, por unanimidade, pela ratificação da recusa à proposta de acordo de não persecução cível, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Dr. Walberto Fernandes de Lima devolveu a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, que anunciou a apreciação do subitem **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2024.00444201** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042910.2025-08 Parte(s): KÁTIA MARIA DINIZ MACILLO E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **2. Processo nº 2024.00862594** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063522.2025-70 Assunto:



FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO REFERENTE À EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: RAPHAEL CONCEIÇÃO DE AGUIAR - OAB/RJ 151467, ANA CECÍLIA CASTELLO BRANCO SAHIONE - OAB/RJ 90079 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, pela falta de interesse prático, cabendo aos noticiantes acompanharem o caso no IC n.º 02.22.0005.0009893/2024-92, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00347657** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0075616.2025-34 Parte(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL OMISSÃO DA PREFEITURA DIANTE DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00551461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056399.2025-40 Assunto: APURAR SUPOSTO FECHAMENTO DAS RUAS CRISTALINA E MIRANGA, EM REALENGO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 23/10/2025.** Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, proferiu seu voto no sentido do desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com a sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia da representação à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Rio), para conhecimento e eventuais providências cabíveis. Após debates, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, no exercício da suplência da Dra. Gláucia Maria da Costa Santana. Os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour, Angela Maria Silveira dos Santos, suplente da Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, decidiram aguardar o voto-vista; **5. Processo nº 2025.00680445** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068463.2025-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CIDADE, LOCALIZADO NO BAIRRO DA GÁVEA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com orientação à Promotoria de Justiça oficiante para que encaminhe cópia da comunicação da noticiante ao ente público responsável pela manutenção do equipamento público, para ciência e adoção das providências necessárias à solução do problema, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00768055** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058600.2025-74 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. **Retirado de pauta na sessão do dia**



23/10/2025. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00814189** - 4^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069217.2025-50 Parte(s): YASMIM MARTINS DE OLIVEIRA, HOSPITAL NORTE D'OR DE CASCADURA S.A. E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS DIFICULDADES NO ACESSO AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento definitivo do procedimento, por se tratar de encaminhamento manifestamente improcedente, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2025.00832218** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0071363.2025-17 Parte(s): EWERTON LUIZ DE SOUZA SANTOS, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2025.00894413** - 4^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069408.2025-34 Parte(s): MARLIA VIEIRA MACHADO DA CUNHA CASTRO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA EM CONDOMÍNIO LOCALIZADO NA BARRA DA TIJUCA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao arquivamento definitivo do procedimento, por se tratar de encaminhamento manifestamente improcedente, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:** **1. Processo nº 2025.00542264** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068452.2025-44 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MÉIER - AMME Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRECARIEDADE DO SERVIÇO DE ÔNIBUS NA REGIÃO DO MÉIER. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, ante a ausência de razões recursais, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com devolução do feito à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento definitivo dos autos, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00660231** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS



GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0070804.2025-75 Parte(s): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. (ADV.: NATHALIA TAMARIS CARDOSO PEREIRA - OAB/RS 118248 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora;

3. Processo nº 2025.00877467 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0068552.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTA EXIGÊNCIA INCONSTITUCIONAL NO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00925075** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0074473.2025-49 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA EMPRESARIAL LESIVA AOS CONSUMIDORES (ADV.: MARDOK ALVES REIS DA SILVA - OAB/RJ 267584). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

f. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: **1. Processo nº 2018.00869852** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0076054.2025-42 Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator;

2. Processo nº 2025.00004846 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0076461.2025-14 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

3. Processo nº 2025.00708413 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0066964.2025-62 Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA COBRANÇA DE ESTACIONAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: VANDERLEI GUEDES DA ROCHA - OAB/RJ 80425). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

4. Processo nº 2025.00808132 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0066727.2025-59 Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR DE CALÇADA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de



plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.01014153** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0074193.2025-43 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2023.01216418** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0053102.2025-13 Parte(s): WAGNER LUIZ SILVA DE ARAÚJO E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN Assunto: APURAR A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE NO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN SITUADO EM NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00493216** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044009.2025-17 Parte(s): ÁGUAS DO RIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Presidente em exercício inverteu a ordem de julgamento dos processos, em razão de problema técnico enfrentado pelo Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, e anunciou a apreciação do subitem **4. Processo nº 2025.00580308** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0063566.2025-46 Parte(s): RODRIGO GOMES SANTOS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA E OUTRAS IRREGULARIDADES EM EVENTOS REALIZADOS NO ESPAÇO SOCIEDADE MUSICAL E ARTÍSTICA LIRA DE OURO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e cumprimento das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender necessárias, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o subitem **3. Processo nº 2025.00495064** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0061252.2025-56 Parte(s): ANTONIO LUIZ LIMA VELLOSO E PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE EM OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM RUA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00814975** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0065654.2025-27 Parte(s): ROSEANE DE ARAUJO SILVA Assunto: NOTÍCIA



DE SUPOSTO REAJUSTE ABUSIVO DO PLANO DE SAÚDE AMIL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos ao Ministério Públiso Federal (3ª Câmara de Coordenação e Revisão - 3CCR), para que eventuais providências sejam adotadas, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00814992** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE NILÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0075047.2025-71 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA EVENTUAL IRREGULARIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano e, consequentemente, do recurso interposto, por ausência de atribuição revisora para assuntos que versem sobre matéria penal, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00831571** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0071226.2025-30 Parte(s): MARIUZA SANTOS DE CARVALHO E MAURICIO SANTOS DE CARVALHO Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e cumprimento das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2025.00858176** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0073669.2025-29 Assunto: APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS EM AGÊNCIA REGULADORA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**. O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, referindo-se ao que havia sido alinhado na última reunião administrativa, quando foi discutida a proposta de enunciado da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, informou ter encaminhado aos demais Conselheiros a pesquisa realizada, compreendendo o inteiro teor dos regimentos internos e resoluções obtidos de diversos Ministérios Públisos do país, bem como a síntese comparativa elaborada a partir desse material. Ato contínuo, o Presidente em exercício registrou que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados já havia providenciado o devido encaminhamento aos demais integrantes do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **4.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: a. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2015.01278528** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0071681.2025-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento no que tange à matéria cível, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, bem como pelo não conhecimento no tocante à matéria criminal, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2.**

Processo nº 2020.00506745 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0071729.2025-29 Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (ADV.: FELIPE DA SILVA SANTIAGO - OAB/RJ 107585) Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00416141** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0073806.2025-16 Assunto: APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA REFORMA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS (ADV.: WALDIR FANTINI - OAB/SP 292875). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00768051** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0072858.2025-04 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2024.00768051, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, I, DA RES. GPGJ Nº 2.714/25. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto



apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5.**

Processo nº 2025.00674134 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0073483.2025-07 Parte(s): CARLOS EDUARDO PEDROSO GLORIA E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE UMA MADEIREIRA, NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b.**

Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2017.00237445 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0070116.2025-27 Parte(s): RENATO DOS SANTOS REIS Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE USO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA PARA FINS PESSOAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2017.00896910 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0066620.2025-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2017.01303022 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0066079.2025-95 Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE MAGÉ Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto



apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4.**

Processo nº 2019.01123033 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0068437.2025-61 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2020.00698582** - Um volume principal e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064239.2025-14 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00017433** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0067572.2025-39 Parte(s): PRISCILLA GASPARETTO ALVES E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2011.01239844** - Três volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0073871.2025-07 Parte(s): EMPRESA CONSTRUTORA RIO 2007 LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ Assunto: APURAR A REGULARIDADE DO CONTRATO DE Nº 33/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAGÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO 2007 LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2010. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto



apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2012.00645749** - Cinco volumes principais e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 178/12 Assunto: APURAR SUPOSTO ABUSO NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2014.00744314** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0071613.2025-57 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTAS ILEGALIDADES ENVOLVENDO O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2017.00952707** - Dois volumes GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0069586.2025-78 Assunto: APURAR A LEGALIDADE DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO CONCEDIDO AO SETOR TÊXTIL POR MEIO DA LEI ESTADUAL Nº 4.182/2003. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.01288472** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁ - SEI 20.22.0001.0071849.2025-87 Assunto: APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria



Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2019.01404965** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0070418.2025-21 Assunto: APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR MAGISTRADO DA COMARCA DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2021.00964203** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0073645.2025-95 Parte(s): JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA E MUNICÍPIO DE CABO FRIO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2022.00603714** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0073404.2025-06 Parte(s): A S PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2011.01427823** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0038724.2025-25 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados



os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2.**

Processo nº 2011.01460927 - Três volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0055595.2025-20 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00306070** - Quatro volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0038439.2025-57 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ (ADV.: SÉRGIO P. SILVA FILHO - OAB/RJ 174190). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2017.00408620 - Cinco volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053585.2025-67 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5.**

Processo nº 2018.01251492 - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0046651.2025-75 Assunto: INVESTIGAR SOBRE A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2019.01088245** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI



20.22.0001.0070557.2025-51 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO QUE É OFERECIDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2019.01210748** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0025426.2025-74 Assunto: INVESTIGAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2020.00542368** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0034653.2025-41 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA DIREÇÃO DO PRESÍDIO HÉLIO GOMES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2021.00071017** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070437.2025-90 Assunto: APURAR PAGAMENTO IRREGULAR DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2021.00847036** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0043098.2025-73 Parte(s): BVB CONSTRUÇÃO - EIRELI EPP E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme



voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

11. Processo nº 2022.00011872 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0068874.2025-96 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **12. Processo nº 2022.00024217** - Três volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0023249.2025-71 Parte(s): ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, determinando-se a remessa de cópias pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

13. Processo nº 2022.00117480 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁ - SEI 20.22.0001.0056897.2025-77 Parte(s): JÚLIO GUTEMBERG ALVES, MUNICÍPIO DE PARACAMBI E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ANTINOMIA JURÍDICA ENTRE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E A PREVISÃO NORMATIVA DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

14. Processo nº 2022.00367715 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0074751.2025-12 Parte(s): THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO (ADV.: THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB/RJ 182774) E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **15. Processo nº 2022.00582833** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056037.2025-



17 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ADERÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **16. Processo nº 2022.01017776** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030960.2024-39 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **17. Processo nº 2022.01041980** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0039614.2025-51 Parte(s): LUSO AUTOMOVEIS LTDA. E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **18. Processo nº 2023.00656483** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - SEI 20.22.0001.0036937.2025-65 Assunto: APURAR POSSÍVEL DESVIO DE CONDUTA DE POLICIAL PENAL LOTADO NA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **19. Processo nº 2023.01237995** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0033632.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado;



Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2011.00819758** - Três volumes 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0069315.2025-23 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FISCAIS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00472242** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0071635.2025-45 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00952483** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0070212.2025-54 Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA. Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00534103** - 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0075300.2025-30 Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA ABERTURA E EXECUÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2025 PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00659828** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0069873.2025-89 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a)



homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro MARCOS**

RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2015.00062744 - Dois volumes 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0073855.2025-51 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS OBRAS REALIZADAS NA PRAÇA DO PARQUE MAITÁ, PIABETÁ, MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2.**

Processo nº 2019.00186712 - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0066207.2025-34 Parte(s): MUNICÍPIO DE CANTAGALO E UTILIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2020.00262678 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0062523.2025-77 Parte(s): MUNICÍPIO DE MENDES E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2020.00912791 - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0073725.2025-69 Parte(s): HOME WORK COMERCIAL LTDA., MUNICÍPIO DE MAGÉ E OUTROS Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 048/2006 CELEBRADO ENTRE EMPRESA HOME WORK COMERCIAL LTDA. E O MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima,



conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00490601** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0071663.2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULO OFICIAL E RECEBIMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS POR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS (ADV.: SANDRO AQUILES DE ALMEIDA - OAB/RJ 88913). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.00503432** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0064865.2025-87 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00222598** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0071854.2025-49 Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI, TGI CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI E OUTRO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2012.01579694** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0056414.2025-23 Parte(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE CASAS POPULARES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2015.01248298** -



Quatro volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0061504.2025-42 Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E LAISSA LOURÊNCIO LOCADORA DE VEÍCULOS (ADV.: JOÃO PAULO MEDEIROS FONSECA - OAB/RJ 223208) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.01339362** - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064586.2025-54 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00899580** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054309.2025-16 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2020.00930313** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0064463.2025-77 Parte(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E TENORIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TENÓRIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2022.00703031** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064435.2025-57 Parte(s): FÁTIMA APARECIDA



DE AZEVEDO RODRIGUES E MUNICÍPIO DE MAGÉ Assunto: APURAR SUPOSTA EXSITÊNCIA DE FUNCIONÁRIA FANTASMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CARVALHO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2022.00718141** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0068418.2025-89 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2023.01238541** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0060188.2025-72 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2024.00388664** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0069655.2025-58 Parte(s): IAGO RODRIGO GOMES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2024.00572960** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0039116.2025-14 Parte(s): FABIANO DA SILVA BASTOS, KARINA SALES TRANCOZO DE SOUZA, NELI MOREIRA DE SOUZA, ROSE MARY SALES TRANCOZO, SAMUEL MOREIRA DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil



Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

11. Processo nº 2024.00629999 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0067342.2025-41 Assunto: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE ADOÇÃO (ADVS.: CLAUDIO AUGUSTO SILVA LACERDA - OAB/RJ 149544, MIRIAM DOS SANTOS SOARES VALENÇA - OAB/RJ 198241 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, determinando-se a remessa de cópias pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **12. Processo nº 2024.00872903** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064484.2025-92 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **13. Processo nº 2024.00967439** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065844.2025-38 Parte(s): JUMARA DO PRADO, LUCIANA AZEVEDO PINA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **14. Processo nº 2024.01001528** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0066101.2025-83 Parte(s): ISAQUE RANGEL DA COSTA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **15. Processo nº**



2025.00279923 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0062730.2025-17 Parte(s): ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA (ADV.: EDUARDO JOSÉ DA SILVA DOMINGOS - OAB/RJ 161024) Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS E EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA, POR PARTE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

16. Processo nº 2025.00393992 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0073434.2025-69 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, LETHÍCIA MARISOL DA SILVA BARROZO (ADV.: SARA FRAUCH DE CARVALHO - OAB/RJ 124689) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO FIDELIS E NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que a subscreve com o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e com os Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, consignando que não se fizeram presentes à sessão a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, em virtude de afastamento, e a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, por estar em gozo de férias. **(Aprovada na sessão de 27 de novembro de 2025)**

Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1. e 5)

Anna Maria Di Masi
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2.)

Walberto Fernandes de Lima
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1. "c" Processo nº 2025.00982816)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3.)



Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária